CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENAN DELFINO

INDICAÇÃO nº____2025

Indica à **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, que faça a manutenção na rua Projetada na Estrada de Santa Luzia de Monteiro.

Renan de Oliveira Delfino, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Lei, indica à **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, que seja realizada a manutenção na rua projetada que fica localizada na comunidade de Santa Luzia de Monteiro.

A medida é necessária para melhoria do trânsito, garantindo maior acessibilidade aos moradores, motoristas e consequentemente, mais segurança para todos que transitam pela região.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de maio de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3400370034003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 340037003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3400370034003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340037003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **16/05/2025 08:51**
Checksum: **21F4A880F5951B194766FDE5EEB2C74508C7146B73C77245FC7ABEAE8C02CC98**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 340037003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.